



EXERCÍCIO DE 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 006/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

*Ética e Compromisso!*  
**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, nesta Câmara, eu, **Inéz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**INÉZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão de Licitação



**PORTARIA Nº 003/2019**

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.


O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art.1º** Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

**Art.2º** Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

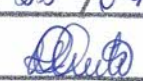
**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2019.

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 02/10/2019

  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 22 de Abril de 2019.

**Câmara Municipal**  
**Rio Piracicaba**

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara

*Ética e Compromisso!*



**De:** FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de março de 2019 12:52  
**Para:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- ORNAMENTAÇÃO  
**Anexos:** COTAÇÃO PREÇO PARA LICITAÇÃO 2019.pdf

Boa tarde, Inêz,

Anexo, cotação conforme solicitação.

Obrigada,  
Cássia Coura

---

## **Festas Práticas**

**Locação de Mobiliários**

**Locação de Utensílios**

**Decorações Personalizadas**

**Montagem de Tendas**

Av. Castelo Branco, 277 C - B. República - João Monlevade/MG.

Tel/fax: (31)3852-2287

[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br)

---

**De:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba <[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 19 de março de 2019 11:22

**Para:** 'FestasPraticas festaspraticas'

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- ORNAMENTAÇÃO

Prezada Senhora, Bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com		



			detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		

Ressaltamos que são estimados 04 eventos no total e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

**Inêz Leite**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31)3854-1353



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Locação de materiais para festas  
Decoração de Festas - Montagem de Tendas  
CNPJ: 00.294.649/0001-62  
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.  
Tel/fax: 31- 3852-2287  
[www.festaspraticas.com.br](http://www.festaspraticas.com.br) – [festaspraticas@hotmail.com](mailto:festaspraticas@hotmail.com)



### **COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

A/C Inêz Leite – (31)3854.1353 – [camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)

**OBJETO:** Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2018, conforme a seguir:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.	320,00	1.280,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores.	260,00	5.200,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	320,00	2.560,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	190,00	1.900,00

**OBS 01:** São estimados 04 eventos e a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

**OBS 02:** Os preços cotados estão incluídos transporte, montagem e desmontagem.

João Monlevade, 19 de Março de 2019.

**Cássia Coura  
Festas Práticas Ltda.**

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

De: juliano caldeira [casaforteagroveterinaria@hotmail.com]  
 Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 12:12  
 Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- ORNAMENTAÇÃO  
 Anexos: Orç. Camara Mun..pdf

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.  
 Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te;

Enviado do Outlook

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>  
 Enviado: terça-feira, 19 de março de 2019 11:23  
 Para: 'Casa Agroveterinária - Floricultura'  
 Cc: casaforteagroveterinaria@hotmail.com  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- ORNAMENTAÇÃO

Prezada Senhora, Bom dia!

Favor encaminhar proposta de preço para prestação de serviços dos itens abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		





Ressaltamos que são estimados 04 eventos no total e que a quantidade cotada, poderá não ser a efetivamente contratada, uma vez que os serviços serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal

Os preços cotados deverão contemplar transporte, montagem e desmontagem.

Cordialmente,

**Inêz Leite**  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31)3854-1353

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	150,00	600,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	70,00	1400,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	130,00	1040,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	90,00	900,00

## Câmara Municipal de Rio Piracicaba



**De:** Floricultura Sao jose [florcultura\_saojose@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 12:08  
**Para:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
**Assunto:** Fw: Orçamento da câmara municipal de Rio Piraciba  
**Anexos:** Orçamento da camara municipal de Rio piracicaba.pdf

Boa tarde,

Em anexo, segue o orçamento solicitado.

Desde já agradeço o contato

Att.

Maria Moutinho



[florcultura\\_saojose@yahoo.com.br](mailto:florcultura_saojose@yahoo.com.br)

Decorações para eventos, buquês, cestas de café.

Montagem e manutenção de jardins e coroas.

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Floricultura Sao jose <florcultura\_saojose@yahoo.com.br>  
**Para:** "florcultura\_saojose@yahoo.com" <florcultura\_saojose@yahoo.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 28 de março de 2019 12:00:16 BRT  
**Assunto:** Orçamento da câmara municipal de Rio Piraciba



Atenciosamente,



Tel: (31) 3852-4494

(31) 3852-2647

(31) 9 9824-4433

<https://www.facebook.com/floriculturasaojose.7>

[floricultura\\_saojose@yahoo.com.br](mailto:floricultura_saojose@yahoo.com.br)

Decorações para eventos, buquês, cestas de café.  
Montagem e manutenção de jardins e coroas.



^  
^  
^

[floricultura\\_saojose@yahoo.com.br](mailto:floricultura_saojose@yahoo.com.br)  
Decorações para eventos, buquês, cestas de café.  
Montagem e manutenção de jardins e coroas.

^  
^  
^

^  
^  
^



Decoração floral para casamentos, 15 anos, eventos confraternizações. Flores e bouquets, variadas cestas, montagem e manutenção de jardins.



### Orçamento de Flores

**Cliente:** Câmara Municipal de Rio Piracicaba

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$ 170,00	R\$ 680
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$ 170,00	R\$1.360,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$ 82,00	R\$820,00

**Valor total: 4.460,00(quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**

AV.: GETÚLIO VARGAS Nº 5035 FUNDOS CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE /MG CEP: 35930-003  
TEL: (31) 3852-4494 – FAX: (31) 9824-4433 – CNPJ.:21.590.652/0001-01 – INSC. EST.:0024834570061



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

OK



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra			Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.		
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total estimado
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes.	R\$213,333	R\$853,33
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores	R\$136,666	R\$2.733,32
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$206,666	R\$1.653,33
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$120,666	R\$1.206,66
<b>Valor Total Estimado:</b>					R\$6.446,64
Data: 22/04/2019					
 <b>TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES</b> Presidente da Câmara					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$6.446,64 (Seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).					
Data: 22/04/2019					
 <b>INÊZ APARECIDA LEITE</b> Diretora Geral					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº <b>01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047</b>					
Data: 22/04/2019					
 <b>LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS</b> Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal					





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019.**

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

**1.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

DATA: 07/05/2019

HORÁRIO: até às 13h30min

**1.1- DA ABERTURA**

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

DATA: 07/05/2019

HORÁRIO: às 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp@camararp.mg.gov.br](http://www.camararp@camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006.



### 3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047.**

### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas; por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### 6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e emitido dentro dos últimos 30 dias, contados da data de abertura deste certame.





- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **6.2 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

6.2.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

#### **6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **6.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### **6.5- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.**

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser





entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
CONVITE Nº 006/2019  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019  
CONVITE Nº 006/2019  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa,





ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

## **9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”**

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1- Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

## **10. DO PROCEDIMENTO**





10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Idoneidade da Licitante.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais; omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.





11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### **C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço global.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da





Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.





14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### **15. DA RESCISÃO**

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;





16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.





17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por qualquer membro da comissão de Licitação, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 22 de Abril de 2019.

**INÊZ APARECIDA LEITE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019.**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

*Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:*

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Serviço/Produto
01	04	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.
02	20	Unid.	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores
03	08	Unid.	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
04	10	Unid.	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação estimada de 04 (quatro) eventos, as quais, serão solicitadas parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2019 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes.		
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras) e folhagens verdes – para aparadores		
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberras), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> .....					R\$

**DISPOSIÇÕES GERAIS**





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Ética e Compromisso!*

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG – 11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, 136 – bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2019**, Modalidade Convite n.º **006/2019**, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 006/2019, Modalidade Convite nº 006/2019.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- A contratante pagará ao contratado o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.





2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**





5.1. - São obrigações das partes:

**I – DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

**II – DA CONTRATADA:**

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.
- g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04 (quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em **local e data** informada pela Câmara.





i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;





- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula Contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**





10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

*Ética e Compromisso!*

*Auto*

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
*Ética e Compromisso!*



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019,  
CARTA CONVITE Nº 006/2019.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*Ética e Compromisso!*





**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019,  
CONVITE Nº 006/2019**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2019, sob a Modalidade Convite nº 006/2019, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante -----  
----não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

*Ética e Compromisso!*

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019**  
**CARTA CONVITE N.º 006/2019**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Proponente:**

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2019**, Modalidade Convite nº **006/2019**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019**  
**CARTA CONVITE N.º 006/2019**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE JULGAMENTO**

**Proponente:**

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2019**, Modalidade Carta Convite nº **006/2019**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

*Ética e Compromisso!*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Licitatório nº:</b> 006/2019
<b>Modalidade:</b> Convite nº 006/2019
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação.
<b>Finalidade Parecer:</b> Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93. Aprovação do edital e seus anexos.

Veio para apreciação e análise desta Assessoria Jurídica o processo administrativo de licitação, convite nº 006/2019 tendo como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8.666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;





A

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93. Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- O objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- Prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- Critério de aceitabilidade do preço;
- Sanções nas hipóteses de mora;



- Condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- Previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- Condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8.666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 22 de abril de 2019.

  
Júnia do Rosário Maia Vieira  
OABMG 169.957





**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **006/2019**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 006/2019**

**Síntese do objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Preço Global

**Entrega de envelopes:** 07/05/2019 até às 13h30min

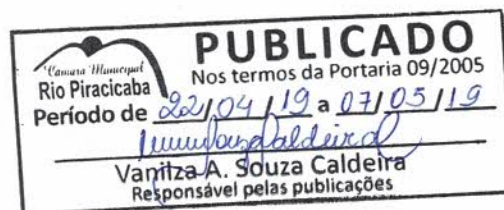
**Abertura dos envelopes de documentação:** 07/05/2019 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

*Ética e Compromisso!*  
Rio Piracicaba/MG, 22 de Abril de 2019.

  
**INÉZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2019 e Modalidade Convite nº 006/2019.

Firma: **FESTAS PRÁTICAS**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 277 – REPÚBLICA  
CEP: 35931-210 – JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal  
\_\_\_\_\_, 22 de \_\_\_\_\_ de 2019.  
**Rio Piracicaba**

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

*Ética e Compromisso!*





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº-006/2019 e Modalidade Convite nº 006/2019.

Firma: **FLORICULTURA BROTO & CIA**  
Endereço: RUA CARLOS MOTTA, 14  
CEP:35.930-071 – JOÃO MONLEVADE - MG

*Câmara Municipal*  
João Monlevade, 22 de abril de 2019.  
**Rio Piracicaba**

Gláucia D.G. Saldeira  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

*Ética e Compromisso*

[02.766.391/0001-85]  
Gatteira & Gonçalves Floricultura Ltda. - ME  
Rua Carlos Motta, 14  
JK - CEP 35.930-074  
João Monlevade - MG



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2019 e Modalidade Convite nº 006/2019.

Firma: **FLORICULTURA SÃO JOSÉ**

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 5035 - CARNEIRINHOS

CEP:35930-003 – JOÃO MONLEVADE - MG

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

22 de Abril de 2019.

*Assinatura e Carimbo da Empresa*  
*Ética e Compromisso!*

21.590.652/0001-01

**Maria Moutinho Roberto  
Fernandes Lima-ME**

Av. Getúlio Vargas, 5.035, Fundos

Carneirinhos - CEP 35.930-003

João Monlevade - MG





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2019 e Modalidade Convite nº 006/2019.

Firma: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PADRE PINTO, 114 – PRAIA  
 CEP:35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

*Câmara Municipal*  
 \_\_\_\_\_, 22 de Abril de 2019.  
**Rio Piracicaba**

*Adriana Ampla Souza da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 (Assinatura e Carimbo da Empresa)  
*Ética e Compromisso!*  
**[58.795.710/0001-67]**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME**  
 Rua Padre Pinto, nº 114  
 Centro - CEP 35.940-000  
**RIO PIRACICABA - MG**

*Assinatura*





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2019 e Modalidade Convite nº 006/2019.

Firma: **REQUINTE FLORES**

Endereço: RUA PADRE PINTO, 72

CEP:35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

22 de abril

de 2019.

*Ra*

**RECEBEMOS**

EM:

*Requinte Flores*

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 3111128701-0  
 EM 19/12/2014  
 MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA  
 PROTOCOLO: 14/265.974-6

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD99  
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE  
 14/265.974-6

1  
 2

AN1536783

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J141240647170

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

JOAO MONLEVADE  
 Local

Nome: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA  
 Assinatura: [assinatura]  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 Dezembro 2014  
 Data

D. L.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

19.12.14  
 Data

[assinatura]  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 07/05/2019  
[assinatura]  
 Presidente da Comissão de Licitação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
**JUCEMG - UD99**  
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE  
 14/265.963-1

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA**  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**JOAO MONLEVADE**  
 Local

**15 Dezembro 2014**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

19.12.14 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide des:)

Processo deferido. Publique-se e:

Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5432314  
 EM 19/12/2014  
 MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA

PROTOCOLO: 14/265.963-1

1/1 Data **AH1536784** Presidente da Turma

JUCEMG

Exigência  Vogal

OBSERVAÇÕES

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
 Conferido na Internet  
 Data 07/05/2019  
 Presidente da Comissão de Licitação

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

2  
2

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA estabelecido na (o) AVENIDA GETULIO VARGAS, 5035, : FUNDOS:, bairro CARNEIRINHOS, JOAO MONLEVADE, MG CEP: 35.930-003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JOAO MONLEVADE - MG, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Maria Moutinho Roberto Fernandes Lima*  
MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade  
R. Wilson Alencar, s/nº, 27, Lapa III, Carmoópolis, João Monlevade, MG, CEP: 35930-000  
Fone: (31) 3192-2000, 3031-7539

Reconheço por autenticidade as) firma(s) de:  
MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA

João Monlevade Data/Hora da utilização: 16/12/2014 14:05:45

Doc. nº 13693 - ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE

EMOL: R\$ 3,80 REC: 0,22 TFJ: R\$ 1,21 Total: R\$ 5,31



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data: 07/05/2019  
*[Signature]*  
Presidente da Comissão de Licitação

MÓDULO INTEGRADOR: J141240647170 MG57269766

*[Handwritten signatures]*





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.590.652/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/12/2014
NOME EMPRESARIAL MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.99-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5035	COMPLEMENTO : FUNDOS;
CEP 35.930-003	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@DELCICOUTO.COM.BR	TELEFONE (31) 3851-4947	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 10:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA**  
**CNPJ: 21.590.652/0001-01**

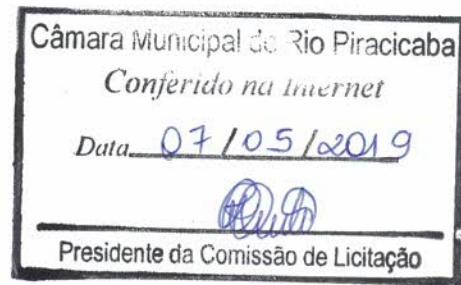
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:01:27 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **1D84.A6DF.288E.B317**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas)*





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/04/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002483457.00-61

CNPJ/CPF: 21.590.652/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA GETULIO VARGAS

NÚMERO: 5035

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CARNEIRINHOS

CEP: 35930003

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do IPTCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em: [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000325813958

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/05/2019

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO MONLEVADE  
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0000654 / 2019

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA - ME**  
CNPJ nº: **21.590.652/0001-01** INSC. ESTADUAL:  
INSC. MUNICIPAL: **0000257960**

ENDERECO

AVN Getúlio Vargas, Nº 5035 - FUNDOS - Carneirinhos - CEP: 35930003 -  
João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITAÇÃO

OBSERVACAO:

Joao Monlevade (MG), 08 de Abril de 2019

*Meximials*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Fernandes  
Matricula nº 1953  
Adm. de Tributos Mobiliários  
**Qualquer rasura invalida a certidao.**

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS

*[Handwritten signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21590652/0001-01  
**Razão Social:** MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA ME  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 5035 FUNDOS / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

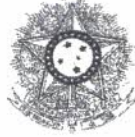
**Validade:** 30/03/2019 a 28/04/2019

**Certificação Número:** 2019033003552241558463

Informação obtida em 04/04/2019, às 10:44:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 07/05/2019  
  
 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.590.652/0001-01

Certidão nº: 170407276/2019

Expedição: 04/04/2019, às 10:45:50

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.590.652/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

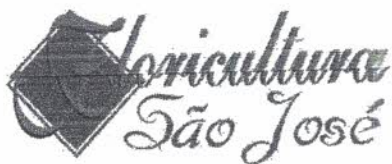
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cndf.tst.jus.br](http://cndf.tst.jus.br)





Decoração floral para casamentos, 15 anos, eventos e confraternizações. Flores e bouquets, variadas cestas, montagem e manutenção de jardins.



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019,  
CARTA CONVITE Nº 004/2019.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Maria Moutinho Roberto Fernandes Lima, inscrito no CNPJ nº21.590.652/00101, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Moutinho Roberto Fernandes Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº M7.337.719 e do CPF nº 877.949.506.00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ).

07 de Maio de 2019

(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**21.590.652/0001-01**  
**Maria Moutinho Roberto**  
**Fernandes Lima-ME**  
Av. Getúlio Vargas, 5.035, Fundos  
Carneirinhos - CEP 35.930-003  
João Monlevade - MG

AV.: GETÚLIO VARGAS Nº 5035 FUNDOS CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE /MG CEP:  
35930-003  
TEL: (31) 3852-4494 – FAX: (31) 9824-4433 – CNPJ.:21.590.652/0001-01 – INSC. EST.:0024834570061



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111128701-0	CNPJ 21.590.652/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2014	Data de Início de Atividade 09/12/2014
Endereço Completo: AVENIDA GETULIO VARGAS 5035 - FUINDOS; - BAIRRO CARNEIRINHOS CEP 35930-003 - JOAO MONLEVADE/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/12/2014		Número: 5432314	
Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA		CPF: 877.949.506-00	
Identidade: M7337719		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
Estado Civil: Casado			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2019 11:09

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001105583 e visualize a certidão)



10/103 502-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE RIO PIRACIABA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NATIELE MACHADO ARAUJO

CONE. ESTADUAL / ORG. EMISSORA DO  
MG221577244 BSM MG

CPF 055.188.256-50 DATA NASCIM. 05/01/1982

RELAÇÃO  
ANTONIO VICENTE DE ARAUJO  
MARIA APARECIDA MACHADO ARAUJO

PERMISSÃO ACC CASM

Nº REGISTRO 01979868043 VALIDADE 27/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 14/09/2001

OBSERVAÇÕES

*Natiele Machado Araujo*

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO 28/06/2018

Dr. João Ricardo Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG 31618418837  
380495240484

DETRAN MG (MINAS GERAIS)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 07/05/2019

*Inez Aparecida Leite*

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207825012

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183932160751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**RIO PIRACICABA**

Local

25 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da Turma

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/05/2019

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6904589 em 26/06/2018 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 183571631 - 20/06/2018. Autenticação: B9C229C5955ED1DDFE2D5B58E2E3FC5C697C5C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/357.163-1 e o código de segurança ICuM Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital




Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/357.163-1	J183932160751	20/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATIELE MACHADO DE ARAUJO E CIA LTDA-ME  
CNPJ 08.795.710/0001-67**

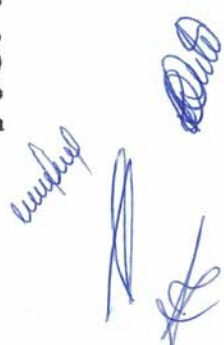
**NATIELE MACHADO ARAUJO**, brasileira, divorciada, empresária, residente na Rua Padre Pinto, 114, letra A, Bairro Centro, município de Rio Piracicaba – MG, CEP 35.940.000, nascida aos 05/01/1982, portadora do documento de identidade MG-11.577.244, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 055.188.256-50, filha de Antonio Vicente de Araujo e Maria Aparecida Machado Araujo e **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, divorciado, residente na Fazenda Chapada, SN, Zona Rural, Rio Piracicaba – MG, portador da Carteira de Identidade M-6.847.376, expedida pela SSPMG, CPF 026.579.796-96, nascido aos 29/05/1975, filho de Antonio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira, únicos sócios componentes da sociedade **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA**, estabelecida à Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba - MG, CNPJ 08.795.710/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEMG sob o nº. 3120782501-2 em 24/04/2007 e ultima alteração sob o nº 5456382, em 06/02/2015, resolvem de comum acordo proceder a sua quarta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1) O objetivo da sociedade que era o de Comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e produtos alimentícios, comercio varejista de plantas, flores e frutos naturais e artificiais, sementes e mudas, alojamento, higiene e embelezamento de animais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em geral), serviços de organização e promoção de feiras, leiloes e exposições, comercio varejista de suvenires e artesanatos, comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico, livros, jornais e revistas, calçados, artigos do vestuário e acessórios, passa a ser comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e o comercio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 2) O sócio **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, acima identificado e qualificado, de comum acordo com a sociedade e a outra sócia **NATIELE MACHADO ARAUJO**, resolve ceder a sócia recém admitida **GERALDA CALDEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 33, Bairro Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000, portadora da carteira de identidade M-288.864, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais, CPF: 399.459366-20, nascida aos 13/01/1944, natural de Rio Piracicaba, filha de Joao Faustino Caldeira e Cecilia Agripina Figueiredo, 10.000(dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00(hum real), cada uma, totalizando R\$10.000,00(dez mil reais), valor o qual declara ter recebido, neste ato, em moeda

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019

Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6904589 em 26/06/2018 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA-ME, nº 31207825012 e protocolo 183571631 - 20/06/2018. Autenticação: B9C229C5955ED1DDFE2D5B58E2E3FC5C697C5C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/357.163-1 e o código de segurança ICuM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por  Presidente da Comissão de Licitação.



corrente nacional, dando, com a assinatura do presente contrato, a cessionária e a sociedade, quanto as quotas cedidas, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, nem da cessionária e nem da sociedade, seja a que título for. O capital fica assim distribuído:

-GERALDA CALDEIRA.....	10.000 quotas no valor de... R\$ 10.000,00
-NATIELE MACHADO ARAUJO.....	10.000 quotas no valor de...R\$ 10.000,00
-TOTAL.....	20.000 quotas no valor de....R\$ 20.000,00

3) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
A natureza jurídica da presente sociedade é “SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA”;

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
A sociedade continua girando sob a razão social **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA-ME**, com a sua sede à Rua Padre Pinto, 114, Bairro Centro, Rio Piracicaba - MG CEP: 35.940-000, permanecendo o foro da comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
O objetivo da sociedade é o de comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, atividades paisagística, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato, comercio varejista de livros, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de calçados, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios e o comercio varejista de hortifrutigranjeiros.

**CLÁUSULA QUARTA**  
O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e está assim distribuído:

-GERALDA CALDEIRA.....	10.000 quotas no valor de... R\$ 10.000,00
-NATIELE MACHADO ARAUJO.....	10.000 quotas no valor de...R\$ 10.000,00
-TOTAL.....	20.000 quotas no valor de....R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA**  
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;  
**Parágrafo Único** – segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais:

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07 / 05 / 2019  
Presidente da Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*





#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **NATIELE MACHADO ARAUJO** e **GERALDA CALDEIRA** que representam a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade.

#### Parágrafo Primeiro:

É vedado a qualquer dos sócios valerem-se do nome da sociedade para favorecerem-se ou a terceiros, quer pela prestação da caução ou de fiança, ou pela concessão de aval, abono, endosso saques de favor ou ainda por qualquer outro ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha seu patrimônio a risco.

#### Parágrafo Segundo:

Os sócios se dispensam da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

#### Parágrafo terceiro:

Cada sócio, enquanto na administração da sociedade fará jus a uma retirada a título de pró-labore que será fixada por todos os sócios a cada mês de janeiro de cada ano.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecido que na sociedade não terá Conselho Fiscal;

#### CLÁUSULA OITAVA

Em suas deliberações, os administradores, adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo terceiro do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), ou seja, decidirão por escrito, sobre a matéria que poderá ser objeto de reunião;

#### CLÁUSULA NONA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades se dado em 24/04/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

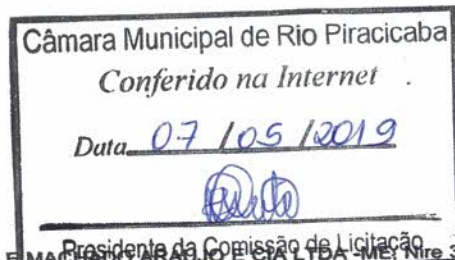
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

#### Parágrafo Único:

Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os outros sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, desde que o terceiro seja aprovado e aceito, unanimemente, pelos sócios remanescentes na sociedade, caso contrário, a sociedade será extinta;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após levantamento de balanço patrimonial da sociedade a preço de mercado, neste caso considerando-se tanto os bens tangíveis quanto os intangíveis, em 12 (doze) prestações



mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a dissolução quanto a liquidação da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, a princípio continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da abertura da sucessão ou da interdição, quando ao final desse prazo será efetuada uma avaliação da viabilidade da continuidade ou não do empreendimento, levando-se em consideração os aspectos econômicos, financeiros e sociais. Concluindo-se pela não continuidade do empreendimento, tanto em razão das avaliações retro mencionadas, ou por desinteresses das partes, o valor dos haveres dos herdeiros, sucessores ou do incapaz será apurado e liquidado nos moldes do estabelecido na Cláusula Décima Primeira;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e outros assuntos que se fizerem necessários, especialmente os demais estipulados pelo artigo 1.071 do Código Civil (Lei 10.406/2.002);

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Poderá ser abertas filiais em qualquer parte do território nacional;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

A sócia **NATIELE MACHADO ARAUJO** e **GERALDA CALDEIRA**, já qualificadas, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2.002);

**CLÁUSULA DECIMA NONA**

Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.



*(Handwritten signatures)*





E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em uma via, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.


Rio Piracicaba, 07 de junho de 2.018.

**NATIELE MACHADO ARAUJO**

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**

**GERALDA CALDEIRA**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/357.163-1	J183932160751	20/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
399.459.366-20	GERALDA CALDEIRA
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO
026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, de nire 3120782501-2 e protocolado sob o número 18/357.163-1 em 20/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6904589, em 26/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.459.366-20	GERALDA CALDEIRA
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO
026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Junho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6904589 em 26/06/2018 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 183571631 - 20/06/2018. Autenticação: B9C229C5955ED1DDFE2D5B58E2E3FC5C697C5C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/357.163-1 e o código de segurança ICuM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6904589 em 26/06/2018 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 183571631 - 20/06/2018. Autenticação: B9C229C5955ED1DDFE2D5B58E2E3FC5C697C5C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/357.163-1 e o código de segurança ICuM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31207825012**  
 Código da Natureza Jurídica: **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - UD99**  
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE  
 15/038.686-9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
 Folha 72

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 J153741856175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

*Aparecida*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *Natiele Machado Marajo*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**RIO PIRACICABA**  
 Local

**4 Fevereiro 2015**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*06/02/2015* *Alberto Vieira Filho*  
 Data Responsável  
 Analista de Gestão Registro Empresarial  
 MASP. 1150518-7

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

*CA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5456382  
 EM 06/02/2015  
 NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data *07/05/2019*  
 Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME  
CASA FORTE AGROVETERINÁRIA  
CNPJ: 08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAÚJO**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

**JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Fazenda Chapada, s/n, Zona rural Gomes de Melo, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**1º Cláusula:** O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME".

**Parágrafo único** – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Comissão de Licitação  
Certifico registro sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil ) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 ( 50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	<u>10.000 Quotas</u>	R\$10.000,00 ( 50,00%)
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 Quotas</b>	<b>R\$20.000,00 (100,00%)</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expresse conhecimento e anuência dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019  
Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 04 de dezembro de 2014.

RECONHEÇO

*Natiele Machado Araújo*  
NATIELE MACHADO ARAÚJO

RECONHEÇO

*Juliano Caldeira Ventura*  
JULIANO CALDEIRA VENTURA

TESTEMUNHAS:

*Fliete Maria de Araujo*  
FLIETE MARIA DE ARAUJO  
M-5.620.666/SSPMG

*Aparecida Maria Araujo Oliveira*  
APARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA  
M-5.062.128/SSPMG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 07/05/2019

*Handwritten signatures and stamps*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 por *Natiele Machado Araújo* Presidente da NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA -ME, Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DEB042B65D90D64EC4504F5EF4D92307E940. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.








# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.795.710/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA FORTE AGROVETERINARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE PINTO</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL1CONT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3855-1081</b>	UF <b>MG</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2007</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2019** às **16:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA**  
CNPJ: **08.795.710/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:57:33 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2019.  
Código de controle da certidão: **FDBD.5174.A5D9.D4EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/06/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034940.00-67

CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000257417048

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/05/2019

Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.400.945/0001-66



## “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ:	08.795.710/0001-67
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA PADRE PINTO, Nº 114, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros Comércio varejista de jornais e revistas Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Alojamento de animais domésticos Higiene e embelezamento de animais domésticos
INICIO DA ATIVIDADE:	24/04/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45462007

## CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 06 de maio de 2019.  
Válido até 05 de agosto de 2019.

Aleksandro José da Silva  
Fiscal de Rendas



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08795710/0001-67  
**Razão Social:** NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CASA FORTE AGROVETERINARIA  
**Endereço:** RUA PADRE PINTO 114 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2019 a 15/05/2019

**Certificação Número:** 2019041602501851163134

Informação obtida em 30/04/2019, às 17:16:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

*Conferido na Internet*

Data 07/05/2019

Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.795.710/0001-67

Certidão nº: 171713316/2019

Expedição: 30/04/2019, às 17:12:16

Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.795.710/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões:

Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO IV

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, CONVITE Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 006/2019 Convite nº 006/2019

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 08.795.710/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **NATIELE MACHADO ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG - 11.577.244 SSP/MG e do CPF nº 055.188.256-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio Piracicaba – MG, 06 de Maio de 2019.

*Natiele Machado Araujo*

**NATIELE MACHADO ARAUJO**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME**

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA, MG

*[Handwritten signatures]*

Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000





## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA  
CNPJ: 08.795.710/0001-67

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2019 às 15:00



RIO PIRACICABA, 12 de Abril de 2019 às 15:00

**Código de Autenticação:** 1904-1215-0033-0515-7802

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

**DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO**  
**PARÓQUIA SÃO MIGUEL**

CNPJ: 20.963.351/00032-01

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 121, CENTRO.  
TELEFAX: 3854-1976 - CEP: 35.940-000  
RIO PIRACICABA – MINAS GERAIS

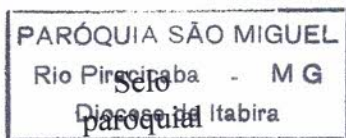


## Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa Natiele Machado Araújo e Cia LTDA. ME inscrita no CNPJ 08795710/0001-67 presta serviços com qualificação técnica para Paróquia São Miguel – Rio Piracicaba –MG inscrita no CNPJ 20.963.351/0032-01.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Rio Piracicaba 07 de abril de 2019



*Estefane Cota Ferreira*

Estefane Cota Ferreira  
Aux. Adm.Paróq. São Miguel

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019,  
CONVITE Nº 006/2019

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2019, sob a Modalidade Convite nº 006/2019, instaurado por esta Casa Legislativa, que a empresa **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 08.795.710/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **NATIELE MACHADO ARAUJO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG - 11.577.244 SSP/MG e do CPF nº 055.188.256-50 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba – MG, 06 de Maio de 2019.

*Natiele Machado Araujo*

**NATIELE MACHADO ARAUJO**  
**SOCIA-ADMINISTRADORA**

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME**

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.940-000

**RIO PIRACICABA - MG**

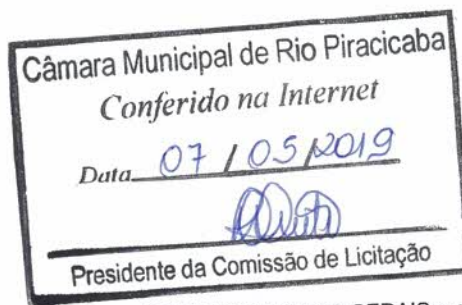
Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 24/04/2007		Data de Início de Atividade: 24/04/2007
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		CNPJ: 08.795.710/0001-67		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120782501-2				
Endereço Completo: RUA PADRE PINTO 114 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVINIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUARIO E ACESSORIOS E O COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.				
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função	
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
399.459.366-20 GERALDA CALDEIRA				
055.188.256-50 NATIELE MACHADO ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 26/06/2018	Número: 6904589			
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)				
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL				
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	4081145	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA - ME				



*[Handwritten signatures]*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C190001097222 e visualize a certidão)





## Certidão Simplificada

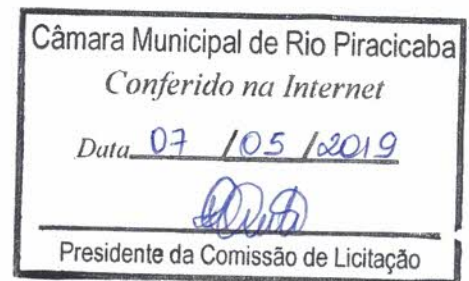
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2019 16:13

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C190001097222 e visualize a certidão)





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CC NA CN RL 35 EN





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",  
 RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE  
 CONVITE Nº 006/2019.**

Aos sete dias do mês de maio de 2019, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas: **FESTAS PRÁTICAS LTDA, FLORICULTURA BROTO & CIA, FLORICULTURA SÃO JOSÉ, NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA e REQUINTE FLORES**. Constatou-se ainda que a empresa **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA** (Floricultura São José) protocolou os envelopes "Documentação e Proposta" junto a Comissão Permanente de Licitação e a empresa **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** protocolou os envelopes "Documentação e Proposta" e se fez presente através de sua representante.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida.

Nº	PROponentes
01	<b>NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA</b>

2 – **Ocorrências:** A licitante **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** apresentou a certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida. Assim sendo a Senhora Natiele Machado Araújo, representante da citada licitante requereu à Comissão Permanente de Licitação o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão, conforme dispõe o item 11.11.1.1 do edital, o qual foi deferido pela comissão.

*(Handwritten signatures)*  
 Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**  
*Ética e Compromisso!*





A licitante **MARIA MOUTINHO ROBERTO FERNANDES LIMA** (Floricultura São José) foi inabilitada por apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS vencido e por não apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata, a Declaração de Idoneidade e o Atestado de qualificação técnica.

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da Lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois haverá necessidade da prestação dos serviços na Reunião Solene de entrega do "Diploma Operário Padrão/2019", que se realizará no dia 24 de maio próximo, e considerando que já foi realizado outro certame e os demais convidados manifestaram desinteresse, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas uma licitante.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação decidiu por realizar a nova sessão para a abertura do envelope "B - Proposta de Preço" no dia 15 de maio do corrente, às 14 horas. Os envelopes "B- Proposta de Preço" das licitantes permanecerão lacrados aos cuidados da Comissão de Licitação até a referida data.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 07 de Maio de 2019.

*Ética e Compromisso!*




Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
*Ética e Compromisso!*






# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

  
Inês Aparecida Leite  
Presidente da Comissão

  
Frederico Augusto de Melo Camilo  
Membro

  
Vanilza A. Souza Caldeira  
Membro

Proponente:

  
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**

*Ética e Compromisso!*

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data a licitante **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** entregou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos aos tributos estaduais exigida no item 6.1, alínea "c" do Processo Licitatório N° 006/2019, modalidade Convite N° 006/2019, dentro do prazo estipulado no §1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Por ser verdade anexo a mesma ao presente certame.

Rio Piracicaba, 13 de maio de 2019.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
**INEZ APARECIDA LEITE**

Presidente da Comissão de Licitação

*Ética e Compromisso!*





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001034940.00-67 CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO NÚMERO: 114

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001034940.00-67	59.000017170-22	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000332748465

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 13/05/2019  
  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019, CONVITE N°  
006/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba – MG, 06 de Maio de 2019.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019, CONVITE N° 006/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE N° 006/2019 e anexo I.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	Unid	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	280,00	1.120,00
02	20	Unid	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores	100,00	2.000,00
03	08	Unid	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	250,00	2.000,00
04	10	Unid	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	128,00	1.280,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					<b>R\$6.400,00</b>

*Natiele Machado Araujo*

Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000

*[Handwritten signature]*



**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). **NATIELE MACHADO ARAUJO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG - 11.577.244 SSP/MG e do CPF nº 055.188.256-50, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

*Natiele Machado Araujo*

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME**  
CNPJ nº 08.795.710/0001-67  
**NATIELE MACHADO ARAUJO**  
CPF nº 055.188.256-50

**08.795.710/0001-67**

**NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA. LTDA. ME**

Rua Padre Pinto, nº 114  
Centro - CEP 35.940-000

**RIO PIRACICABA - MG**

**Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba – MG, 35.940.000**

*[Handwritten signatures]*

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019  
CARTA CONVITE N.º 006/2019

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE JULGAMENTO

Natiele Machado de Araujo e Cia LTDA  
CNPJ: 08.795.710/0001-67  
Rua Padre Pinto, 114, Centro  
Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 006/2019, Modalidade Carta Convite nº 006/2019, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 13 de Maio de 2019.

  
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA







*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

R 3 E



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



PROCESSO Nº: 006/2019		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	
MODALIDADE: CONVITE: 006/2019		NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA		ABERTURA - DATA: 15/05/2019	
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	FLORICULTURA SÃO JOSÉ	FESTAS PRÁTICAS LTDA, FLORICULTURA BROTO & CIA E REQUINTE FLORES.	
01	Unid.	Arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.	R\$280,00		
02	Unid.	Arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes - para aparadores	R\$100,00		
03	Unid.	Arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$250,00		
04	Unid.	Buques trabalhados, contendo 12 unidades de rosas vermelhas.	R\$128,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO.....			R\$ 6.400,00	Inabilitada	Não apresentaram propostas.

Rio Piracicaba, 15 de maio de 2019.

Inéz Aparecida Leite  
 Presidente da Comissão

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira  
 Membro

Frederico Augusto de Melo Camilo  
 Membro



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE CONVITE Nº  
006/2019**

Aos quinze dias do mês de maio, do ano de 2019, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e a representante da empresa NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe

Após examinada a proposta, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

ITENS	PROponentES	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 a 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 6.400,00

Ocorrências: O envelope "B-Proposta de Preço" da Licitante Maria Moutinho Roberto Fernandes será arquivado devidamente lacrado junto ao certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de maio de 2019.

  
**Inês Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

  
**Frederico Augusto de Melo Camilo**  
Membro

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro

Proponente:

  
**NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**





**PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº:** 006/2019  
**Modalidade** : Convite nº 006/2019  
**Objeto** : Prestação de serviços de ornamentação  
**Finalidade Parecer** : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

1. Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 006/2019 tendo por objeto a contratação de serviços de ornamentação para atendimento da Câmara Municipal.
2. Preliminarmente deve ser registrado que o presente parecer é expedido nos termos do art. 38, inciso VI tendo por escopo a exclusiva análise do atendimento do rito/procedimento prescrito em lei na fase externa do certame, não englobando análise da legalidade dos requisitos de habilitação e julgamento de propostas, que é de competência da CPL.
3. Feita tal consideração, quanto as limitações e abrangência do parecer, analisando os autos, em que pese o fato de que foram convidados cinco licitantes, conforme recibos acostados nos autos do procedimento licitatório, foi registrado nos autos do processo de licitação a existência de apenas duas propostas, sendo que apenas uma licitante fora habilitada.
4. A CPL, em decisão fundamentada proferida na sessão de 07.05.2019, decidiu pela continuidade do certame, motivando tal decisão pelo fato de que "considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois haverá necessidade de prestação dos serviços na Reunião Solene de entrega do "Diploma Operário Padrão/2019" que se realizará no dia 24 de maio próximo, e considerando que já foi realizado outro certame e os demais convidados manifestaram desinteresse a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas uma licitante".
5. Desta forma, já resta decidido pela CPL, em razões de motivação acima transcrita, pela continuidade do certame com apenas uma licitante habilitada.
6. É de se ressaltar que o STJ entende que é possível o prosseguimento e conclusão de procedimento licitatório na modalidade convite:

O STJ apresenta posicionamento divergente do exarado pelo TCU, no que tange à imposição prescrita pelo art. 22, § 3º, da Lei n. 8.666/93. Conforme decisão exarada no Agravo Regimental n. 615.23023, ficou consolidado o entendimento do STJ quanto à regularidade do convite quando forem convidados três ou mais licitantes cadastrados, sob o argumento de que não cabe ao Judiciário extrapolar o texto legal. Contrariando o entendimento do TCU, decidiu o relator pela manutenção do posicionamento do Tribunal a quo: Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela







unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.' [...] Evidente, então, que o número três nele constante é referente aos convidados, não aos habilitados. Daí porque, convidados três licitantes, mesmo que apenas um deles reste habilitado, o certame terá prosseguimento normal.' [...] O insurgente apenas insiste na necessidade de haver três proponentes habilitados para a validade do certame licitatório, e não apenas três convocados, isto com base em entendimentos doutrinários, sem sustentar uma antítese à altura da fundamentação contida no aresto impugnado. [...] Ora, se a própria norma estabelece claramente as exigências da licitação na modalidade convite, não cabe ao intérprete, por mais ilustre e digno de consideração que seja, ampliar as mesmas. 23 Agravo Regimental n. 615.230. Relator: Ministro Nilson Naves. Sessão realizada em 21/06/2007

No mesmo sentido, colaciona-se o voto vencedor exarado pelo Ministro Luiz Fux, no Recurso Especial n. 807.55124, na Sessão realizada em 25/09/2007. À oportunidade, decidiu-se pela regularidade do certame, mesmo tendo sido apresentada apenas uma proposta válida, sob o argumento de que o processo licitatório desenvolveu-se em estrita observância aos requisitos legais atinentes à carta-convite, com a efetiva prestação dos serviços contratados, sem que fosse comprovado prejuízo ao erário.

7. Na Consulta n. 778.098, levada à deliberação na Sessão do Pleno do TCE/MG, realizada em 10/06/2009, o Relator, Conselheiro Eduardo Carone Costa, adotou integralmente o parecer proferido pelo Auditor Hamilton Coelho, assim redigido:

Nesse caso, segundo o administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, seria válido posicionamento simétrico ao esposado na Consulta supracitada: 'Se à licitação comparecer apenas um interessado, deve-se apurar sua habilitação normalmente. Se habilitado, sua proposta será examinada tal como ocorreria se outros disputantes houvesse. Não há óbice algum a que lhe seja adjudicado o objeto da licitação, em sendo regular sua proposta, pelo fato de inexistirem outros interessados. O mesmo ocorrerá se vários comparecerem mas apenas um for habilitado.' (Curso de direito administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 587) [...] Na lição do eminente jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, proposta válida é "aquela que efetivamente concorre com as demais, atendendo o seu formulante às condições de habilitação e ofertando, nos termos requeridos no convite, o produto pretendido em preço razoável." (Contratação direta sem licitação. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 90). Em outras palavras, uma proposta válida pressupõe a concorrência de três requisitos: a) habilitação do proponente (art. 27 e seguintes da Lei n. 8.666/93); b) a proposta deve atender às exigências do ato convocatório (art. 48, I); c) a proposta não pode conter valor global superior ao limite estabelecido ou preços manifestamente inexequíveis (art. 48, II). [...] Dessarte, recomenda a boa prática que, nas licitações sob a modalidade Convite, o administrador convoque número expressivo de participantes, em relação ao mercado disponível e, além disso, publique o ato convocatório na imprensa oficial. Tais procedimentos se prestam a garantir que o universo de licitantes seja consideravelmente atingido, pelo menos em tese, podendo ainda sustentar eventual justificativa de prosseguimento do certame, caso sejam obtidas menos de três propostas válidas. A propósito, vale ressaltar que esta circunstância - não obtenção do número mínimo de licitantes - deverá obrigatoriamente ser justificada nos autos do respectivo processo







licitatório, sob pena de repetição do convite, nos termos do § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93. [...] Em suma: se proceder o administrador, ao licitar por Convite, com todas as cautelas aqui recomendadas, e ainda assim um número inferior a três licitantes comparecer apresentando proposta válida, será possível contratar com um desses ofertantes, se devidamente justificada e comprovada nos autos a configuração de uma das excepcionalidades previstas no art. 22, § 7º, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos. A par disto, convém anotar que, se, à mesma licitação, não acudirem interessados (nenhum licitante com proposta válida), estar-se-á diante da hipótese de dispensa prevista no art. 24, V, da Lei n. 8.666/93, uma vez comprovados outros requisitos, a saber: a) risco de prejuízo determinado ou agravado pela demora inerente à repetição do certame; b) afastamento desta possibilidade de prejuízo pela contratação direta; c) manutenção das condições anteriormente estabelecidas no edital”.

8. Isto posto, o entendimento do TCE/MG se alinha àquele do STJ, qual seja, pela legalidade da licitação realizada por meio da modalidade convite quando convidados três ou mais candidatos, independentemente de quantos deles façam a sua proposta ou se habilitem, **desde que comprovada a limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos licitantes**, ressaltando-se que necessariamente deverá ser lançada a justificativa, nos termos do referido § 7º do art. 22 da lei 8666/93, a ocorrência de uma dessas causas, **no bojo do processo licitatório, sob pena de repetição do certame**.

Impende observar, neste diapasão, a importância da convocação de número significativo de interessados e da ampla publicidade ao ato convocatório, que prestarão legitimidade ao procedimento seletivo e sustentarão superveniente justificativa ante a ausência de interesse dos convidados, isso porque a licitação pressupõe competitividade, e é esta que assegura ao Poder Público a obtenção de proposta mais vantajosa. Observadas as cautelas assinaladas, entendo pela subsistência da licitação, na modalidade convite, mesmo que não obtido o número mínimo de participantes previsto no §3º do art. 22 da Lei de Licitações, desde que perfeitamente justificado nos autos do processo o notório desinteresse a que alude o §7º deste mesmo artigo. Aliás, este tem sido o entendimento da Casa, consoante precedentes exarados nas Consultas n. 778.098, 439.791, 448.548 e 154.580. [...] Destarte, a simples ausência das empresas convidadas para o certame não configura, necessariamente, justificativa suficiente para caracterizar o manifesto desinteresse expresso no diploma legal em referência. Isso porque cada caso concreto demanda a análise de suas peculiaridades e requer, por sua vez, justificativas distintas. Ademais, conforme anota Jacoby<sup>3</sup>, o ‘manifesto desinteresse é uma expressão voltada para uma situação particular do mercado e não isoladamente de um licitante’. Descaracterizada a insuficiência de publicidade e outros possíveis vícios, posto que a Administração ‘não pode pretender valer-se de um convite mal formulado para validar uma escolha’, a justificativa, tratando-se de evidente desinteresse empresarial, deverá conter, no mínimo, os comprovantes de entrega e recepção das cartas-convite, bem como comprovação de que os convidados (pessoas jurídicas ou físicas), convocados em número razoável, atuam no ramo do objeto licitado. [...] Diante do exposto, concluo, em tese, nas condições transcritas na fundamentação: 1. Tratando-se de hipótese de desinteresse dos convidados e comparecendo apenas um licitante com proposta válida, a obrigatoriedade de repetição do convite somente subsiste se não houver no processo licitatório a justificativa a que alude o §7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93. 2. A ausência das empresas convidadas não é o bastante para caracterizar o manifesto desinteresse preconizado no § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93, deve a







Administração, observadas as particularidades de cada caso, justificá-lo comprovando, no mínimo, a convocação de número significativo de interessados, atestadamente atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, bem como a efetiva entrega e recepção das cartas-convite ou de outro documento que comprove o desinteresse dos participantes. (Consulta n. 862.126, proferida na Sessão do Pleno de 28/03/2012).

9. Em suma, o TCE/MG decidiu que a Administração não está obrigada a repetir o certame se juntar ao processo licitatório provas concretas de que: primeiro, realizou a convocação de número significativo de interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado; segundo, que os convites foram efetivamente recebidas pelos licitantes, a fim de comprovar o desinteresse dos particulares em contratar com o Poder Público.

10. Pela análise dos autos, verifica-se que, apesar do respeitável entendimento do TCE/MG, o presente certame já é o segundo realizado com intuito de se contratar os serviços de ornamentação para atender a Câmara Municipal.

11. Ultrapassada, pois a questão envolvendo a regularidade do processo, compulsando os autos, verifico que foram atendidos as normas de procedimento, e respectivos prazos, previstos na Lei 8.666/93 aplicáveis ao convite, especialmente quanto:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.

12. Da mesma forma, a CPL em ata de julgamento de habilitação certificou o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital.

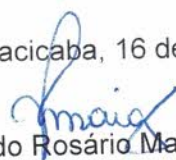
13. A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexecuibilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.

14. Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma e prazo previstos na Lei 8666/93.

15. Registro, por fim, que a CPL observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 16 de maio de 2019.

  
Júnia do Rosário Maia Vieira  
OABMG 169.957





**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº 006/2019, Modalidade CONVITE nº 006/2019, e, em consequência, HOMOLOGA, o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 a 04	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$6.400,00
TOTAL.....		R\$6.400,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 16 de Maio de 2019.

*Ética e Compromisso!*

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019,**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 006/2019**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2019, Modalidade CONVITE nº 006/2019, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 a 04	NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 6.400,00
TOTAL.....		R\$ 6.400,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 16/05/2019

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão





**CONTRATO Nº 012/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG - 11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, 136 - bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF nº 055.188.256-50 e RG nº MG 11.577-244, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2019**, Modalidade Convite nº **006/2019**, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no Anexo I do Processo Licitatório 006/2019, Modalidade Convite nº 006/2019.**

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- A contratante pagará a contratada o valor total estimado de R\$6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/2019

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Ética e Compromisso





2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 17/10/2019

Ana Carolina Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Ética e Compromisso!





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


Confere com o Original e Dou Fê.

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 17/10/2019

#### I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

  
Inez Aparecida Leite  
Diretor(a) Geral

b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

#### II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, as suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços estimado em 04

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
União e Compromisso





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

(quatro) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informada pela Câmara.

i) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

j) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

k) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2019.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/2019

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Ética e Compromisso!





d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/2019

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2006, por conta do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 17 de maio de 2019.

**CONTRATANTE:** TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:** NATIELE MACHADO ARAÚJO  
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

**Testemunhas:**

*Vanilza A. Souza Caldeira*  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF Nº: 032.963.726-60

*Inêz Aparecida Leite*  
**Inêz Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 17/05/2019

*Inêz Aparecida Leite*  
**Inêz Aparecida Leite**  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000







**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019, RELATIVO AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE CONVITE  
Nº 006/2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**CONTRATADO: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA  
RECEPÇÃO DOS HOMAGEMADOS E CONVIDADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**


**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0047**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$6.400,00 (Seis mil e  
quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 31/12/2019**

**Publicado em 17/05/2019**

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão